



Fundação Escola Superior de Direito Tributário - FESDT

Conselho Administrativo

Resolução CA n. 003/2010, de 2 de agosto de 2010.

Altera a Resolução CA n. 002/2010, que regulamenta a 3ª edição do "Direito Tributário em Questão – Concurso de Monografias da FESDT"

O Conselho Administrativo da Fundação Escola Superior de Direito Tributário - FESDT, no uso das atribuições previstas pelos artigos 13, VI e 15, VI do seu Estatuto, resolve alterar os artigos 7º e 15 da Resolução CA n. 002, de 26 de junho de 2010, que regulamenta a terceira edição do "Direito Tributário em Questão – Concurso de Monografias da FESDT", cuja conclusão ocorrerá no ano de 2011.

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 7º da Resolução CA n. 002, de 26 de junho de 2010, passa a contar com a seguinte redação:

Parágrafo único. *É vedada a participação de integrantes dos Conselhos Administrativo, Deliberativo, Fiscal e Consultivo da FESDT, bem como de participantes já premiados nas edições anteriores.*

Art. 2º. O artigo 15 da Resolução CA n. 002, de 26 de junho de 2010, passa a conter um parágrafo terceiro, que terá a seguinte redação:

§ 3º. *Os prêmios previstos acima em valores pecuniários são líquidos, pois seu pagamento ocorrerá livre de impostos.*



Art. 3º. A Resolução CA n. 002, de 26 de junho de 2010, será alterada para que seu texto contenha a redação conferida pela presente Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação, que ocorrerá por via eletrônica, a todos os membros da FESDT e a todas as pessoas cadastradas no seu mailing, bem como no através do *site* da FESDT.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 2 de agosto de 2010.

Rodrigo Dalcin Rodrigues
Presidente

Paulo Fernando Silveira de Castro
Vice-Presidente

José Umberto Braccini Bastos
Diretor Administrativo

Admir da Silva Oliveira
Diretor Financeiro

Fábio Canazaro
Diretor Técnico